



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**



**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

**Altera o Anexo II da Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.**

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O Anexo II da Resolução nº 10, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERIGOSAS E ADICIONAL DE  
PERICULOSIDADE**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Risco Agente Predominante</b>	<b>Adicional</b>
Auxiliar de Limpeza	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Copeira	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Jardineiro	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente
Líder de Manutenção	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Existente
Técnico em Manutenção	Departamento Operacional	Inflamável / Eletricidade Radiações	Existente
Taquígrafo	Diretoria Legislativa	Inflamável / Eletricidade Radiações	Inexistente

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**RESOLUÇÃO N° 03, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Registrada na Secretaria Geral Legislativa,  
afixada no quadro de avisos da  
Câmara e publicada no Diário Oficial do  
Município de Mauá.

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO**  
**Secretário Geral Legislativo**